GABINETE DO PREFEITO

BIRIGÜI

Prefeitura Municipal de Birigüi

LEI Nº 724, DE 14 DE ABRIL DE 1.966
****

DISPÕE SÔBRE A CRIAÇÃO DE MAIS UM CARGO DE LANÇADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica criado, no quadro geral de cargos-isolados de provimento efetivo, da Prefeitura Municipal, mais um de Lançador, lotado na Diretoria de Finanças - Secção da Receita, Padrão I-5 da Tabela instituída pela Lei nº 253, de 12 de novembro de 1.954, com os acréscimos autorizados por leis.

ARTIGO 2º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.$ 1.845.000 (HUM-MILHÃO, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), para atender - ao pagamento da despesa decorrente com a execução desta lei.

ARTIGO 3º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto - para o corrente exercício.

ARTIGO 4º -- A partir de 1.967 a despesa oriunda desta lei correrá por conta de verba própria consignada nos respectivos orçamentos.

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de abril de mil novecentos e sessenta e seis.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da - Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de abril de mil novecentos e sessenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura